Lei n.º 14

Lei nº 14 de 20 de Fevereiro de 1937

Rectifica a Lei nº 7 de 25 de Novembro de 1936.

José Carlos Fonseca Milano, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento do disposto no Artº 59º, nº 1, da Lei Organica, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

A Camara Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica, attendendo ás pandegações feitas pelo Egregio Tribunal de Contas do Estado,

Decreta: digo Resolve:

Artº 1º - O artº 1º da Lei nº 7 de 25 de Novembro de 1936, fica assim redigido: "Fica concedido ao funccionario municipal aposentado, Edmundo Ventura de Paula, o auxilio annual de Rs 1:200$000 (um conto e duzentos mil reis), a contar de 1º de Janeiro de 1937.

Artº 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Erechim, 20 de fevereiro de 1937.

José Carlos Fonseca Milano

Prefeito Municipal